



# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº. 45.317.955/0001-05

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 69 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

**“CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE CONVÊNIO E GESTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**GERSON LUIZ ALVES, Prefeito do Município de Itirapuã, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais, apresenta a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica criado na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itirapuã, Lei Complementar nº 61 de 22 de março de 2017, Anexo I – Quadro Geral dos Cargos de Provimento em Comissão:

Cargo	Nº Cargos	Remuneração
Diretor de convênio e gestão	01	3.070,48

**Art. 2º.** As atribuições e requisitos do cargo comissionado criado pela presente Lei, encontram-se descritas no anexo I, que fica fazendo parte integrante e indissociável da presente Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º.** Ficam alterados o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, no sentido de ter como autorizada a criação e a concessão da gratificação de que trata esta Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GERSON LUIZ ALVES**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº. 45.317.955/0001-05

## ANEXO I

**REQUISITO:** Formação: Curso Superior.

### **ATRIBUIÇÕES:**

**Descrição Sintética:** Avaliar as atividades relacionadas à execução, ao controle e à prestação de contas de convênios, oferecendo ao Setor de Contabilidade e Finanças sugestões para aperfeiçoar o desempenho das atividades.

**Descrição Analítica:** Prestar assistência ao seu chefe imediato na tomada de decisões e na formulação de programas, projetos relacionados com a área de sua competência; organizar, administrar e dirigir a unidade organizativa sob sua responsabilidade dentro das normas e diretrizes superiores da Administração Municipal; dirigir, planejar, coordenar e avaliar a programação e execução de convênios dentro das orientações gerais de seu chefe imediato e demais normas superiores de delegações de competências a prestar contas por resultados sobre cumprimento dos objetivos sob sua responsabilidade; proceder a avaliação sistemática das necessidades de credenciamento de instituições prestadoras de serviços a nível de município; elaborar calendário anual para fornecer aos seus superiores dentro dos prazos previstos, todas as informações relativas à celebração e renovação dos convênios oriundos dos governos Federal, Estadual e Municipal; avaliar previamente a documentação e as condições administrativas, técnicas, físicas e humanas das instituições ou entidades que se propõem a credenciar junto a cada órgão; instituir os processos de credenciamento de instituições com informações dos recursos orçamentários e financeiros disponíveis para este fim; promover junto a Assessoria Jurídica as medidas necessárias à elaboração e formalização dos termos de convênios ou parcerias, após a autorização da despesa a ser realizada, com a devida nota de empenho; verificar junto as entidades conveniadas a correta destinação e aplicação dos recursos alocados pelo município, atestando ou não as descrições dos serviços executados e respectivas prestações de contas apresentadas pelas mesmas para posterior encaminhamento à unidade financeira responsável; informar a Assessoria Jurídica o descumprimento de qualquer cláusula contratual por parte das entidades conveniadas, sugerindo medidas cabíveis; desempenhar outras atividades correlatas às suas competências a que lhe forem determinadas por superiores da Administração.



# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº. 45.317.955/0001-05

## JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 69, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Exmº. Sr. Presidente

Exmº (s) Sr(as) Vereadores(as)

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a criação de 01 (um) Cargo em Comissão de Diretor de Convênio e Gestão.

O objetivo do Projeto de Lei é adequar os órgãos da Administração Pública Municipal às necessidades de fomento na elaboração e execução de convênios juntos aos governos Federal, Estadual e Municipal.

Com o novo cargo na estrutura administrativa do município, teremos um melhor entendimento no controle de convênios, passando a ser peça fundamental no sistema administrativo gerencial e precisa estar em perfeito funcionamento.

Como qualquer situação de celebração de convênios/contratos são via eletrônica temos que procurar atingir a máxima eficiência e eficácia das atividades realizadas pela Administração Municipal, pois esta visa o atendimento de nossos munícipes com qualidade, racionalidade e transparência.

Por fim, diante do estudo de impacto financeiro que segue anexo demonstra a viabilidade de sua criação.

Ante o exposto, restando justificadas as razões que fundamentam a medida, submeto o presente projeto de lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com o apoio de todos os nobres vereadores.

Prefeitura Municipal de Itirapuã, 25 de novembro de 2022.

**GERSON LUIZ ALVES**

Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

Itirapuã, 25 de novembro de 2022

Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro referente a criação de cargos em comissão e função gratificada conforme especifica Projeto de Lei complementar nº 69 de 25 de novembro de 2022.

## Relatório de Gestão Fiscal 2º Quadrimestre 2022

Receita Corrente líquida	R\$ 27.611.951,97
Despesa Total com pessoal	R\$ 10.721.796,52
<b>Aplicação</b>	<b>38,83%</b>

Fonte -Relatório Gestão Fiscal publicado diário oficial em 30/09/2022.

## Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício de 2022

(+) Receita esperada em 2022	R\$ 28.131.896,70
(=) Disponibilidade financeira em 2022	R\$ 28.131.896,70

Total Geral de Despesas com Pessoal previsto para 2022 R\$ 10.737.043,36

Total previsto p/despesas com criação de cargos R\$ 60.732,75

\*Previsão de aumento nas despesas com pessoal para o exercício de 2022 . R\$ 10.797.776,11

Estimativa do Impacto Orçamentário	0,22%
Estimativa do Impacto Financeiro	0,22%



# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

**Percentual das despesas com pessoal em relação à projeção da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2022.**

R.C.L. prevista para o exercício de 2022:	R\$ 28.131.896,70
Estimativa do Gasto de Pessoal para 2022:	R\$ 10.797.776,11

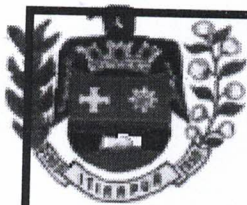
$$\frac{\text{Gastos com pessoal}}{\text{R.C.L}} = 38,39\%$$

## Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício de 2023

(+) Receita esperada em 2023	R\$ 28.252.790,70
Disponibilidade financeira em 2023	R\$ 28.252.790,70
Total Geral de Despesas com Pessoal previsto 2023	R\$ 10.822.143,30
Total previsto p/despesas com criação de cargos e criação de função gratificada incluindo encargos	R\$ 60.732,75
*Previsão de aumento das despesas com pessoal para o exercício de 2023.	R\$ 10.882.876,05
Estimativa do Impacto Orçamentário	0,22%
Estimativa do Impacto Financeiro	0,22%

**Percentual das despesas com pessoal em relação à projeção da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2023.**





# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

---

R.C.L. prevista para o exercício de 2023:	R\$ 28.252.790,70
Estimativa do Gasto de Pessoal para 2023:	R\$ 10.882.876,05

$\frac{\text{Gastos com pessoal}}{\text{R.C.L.}}$ =	<b>38,52%</b>
---	---------------

## Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro no exercício de 2024

(+) Receita esperada em 2024	R\$ 28.686.850,30
Disponibilidade financeira em 2024	R\$ 28.686.850,30

Total Geral de Despesas com Pessoal previsto 2024	R\$ 10.907.243,24
---	-------------------

Total previsto p/despesas com criação de cargos e criação de função gratificada incluindo encargos	<b>R\$ 60.732,75</b>
--	----------------------

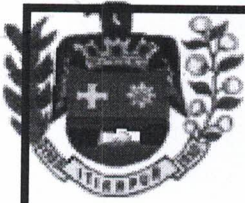
*Previsão de aumento nas despesas com pessoal para o exercício de 2024.	R\$ 10.967.975,99
---	-------------------

Estimativa do Impacto Orçamentário	0,22%
Estimativa do Impacto Financeiro	0,22%

### **Percentual das despesas com pessoal em relação à projeção da Receita Corrente Líquida para o exercício de 2024.**

R.C.L. prevista para o exercício de 2024:	R\$ 28.686.850,30
Estimativa do Gasto de Pessoal para 2024:	R\$ 10.967.975,99

$\frac{\text{Gastos com pessoal}}{\text{R.C.L.}}$ =	<b>38,24%</b>
---	---------------



# Prefeitura Municipal de Itirapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J MF45.317.955/0001-05

---

## DECLARAÇÃO

Declaro para os fins disposto no inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n.o 101, de 05 de maio de 2000, que o total do aumento de despesas com pessoal, detém adequação com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, bem como que atende o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º101/00).

Itirapuã, 25 de novembro de 2022

Gerson Luiz Alves  
Prefeito Municipal